DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 4
Resoluções 6
Errata 8
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Apostilamentos 9
Homologação / Adjudicação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 049/2026-TFMCS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.397/98-ALC, de 13 de agosto de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, as atividades inerentes à Função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, subordinados à Diretoria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Nível
11726	Cintia Antonia De Souza Silva Bernardi	Supervisor de Vigilância em Saúde	Nível Superior
11873	Diana Victoria Paes	Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Superior
9684	Daniely Ravazzi de Jesus	Enfermeira	Nível Superior
9669	Lorena Budoia Lopes	Enfermeira	Nível Superior
12035	Lucas Vidal Bento	Engenheiro Civil	Nível Superior
11680	Lucas de Oliveira Rodrigues	Engenheiro Civil	Nível Superior
300	Viviane Parra Morales	Dentista	Nível Superior
532	Fernando A. Spagnuolo	Médico Veterinário	Nível Superior

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, mediante ordem de serviço de superior mediato ou imediato.

Art. 3º Fica autorizada a condução de veículo utilitário pelo servidor designado nesta portaria apenas para fins de fiscalização ou diligência relacionada a vigilância em saúde e com ordem de serviço expressa do Diretor Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 130/2025-TFMCS, de 24 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 050/2026-TFMCS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador e designa Comissão Especial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 132/2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/01, que Instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2013 – MEC/SECADI/DPEE, que estabelece Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei Federal nº 12.764/2012;

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional

Especializado - AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico; e

CONSIDERANDO a resolução DME nº 002/2025 da Diretoria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Técnico-Pedagógica, responsável pela emissão de pareceres e avaliações educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, a saber:

I – PROFESSOR DE SALA REGULAR QUE TENHA ALUNOS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUÍDOS;

II – PROFESSOR ESPECIALISTA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Graziela Guerra Espaciani de Alencar, RG:***.698.171-*;

Rosilene Belarmino, RG:***.131.839-*.

III – COORDENADOR PEDAGÓGICO QUE TENHA ALUNOS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUÍDOS:

Ana Cláudia Souza Debreix, RG:***.162.474-*;

Ana Paula de Oliveira Azevedo Martins, RG:***.513.158-*;

Anne Carolinne dos Santos Paz, RG:***.697.283-*;

Luciane Mucci Passanezi, RG:***.319.189-*;

Rafaela Fernanda Pires Martinez dos Santos, RG:***.046.048-*;

Rafaella Amanda Cardoso Gallo, RG:***.687.754-*.

IV – DIRETOR DE ESCOLA QUE TENHA ALUNOS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUÍDOS:

Analiz Lázaro, RG:***.284.576-*;

Jonas Quitério Ferreira, RG:***.180.693-*;

Cristiane Aparecida Diniz, RG:***.091.416-*;

Maria Cláudia Takada de Oliveira, RG:***.495.966-*;

Maurina Inês Martins dos Santos, RG:***.301.648-*;

Lucineia Tavares de Oliveira Jorge, RG:***.284.768-*;

Juliana de Paula Figueiredo, RG:***.678.583-*;

Vanessa Braga Ramos do Amaral, RG:***.769.358-*.

V – PSICOPEDAGOGA:

Meire Arena Leão, RG:***.538.983-*.

VI – PSICÓLOGA EDUCACIONAL:

Mabila Aparecida Leme, RG:***.789.668-*.

VII – SUPERVISÃO PEDAGÓGICA:

Maria Izabel Cava Pari de Paula, RG:***.634.538-*;

Rosângela Gobato Rocha, RG:***.439.142-*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 051/2026-TFMCS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 1,** do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação

- AURELUCE RENATA DOS SANTOS CERQUEIRA LIMA (53ª), titular da Cédula de Identidade R.G. nº 29.xxx.xxx-3, inscrito(a) no CPF/MF 259.xxx.xxx-95, **a partir de 10/02/2026**;

- LUCIENE APARECIDA RUIZ LOBO (37ª), titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.xxx.xxx-9, inscrito(a) no CPF/MF 311.xxx.xxx-63, **a partir desta data**;

- LUCIANA DIAS DORIA (93ª), titular da Cédula de Identidade R.G. nº 32.xxx.xxx-6, inscrito(a) no CPF/MF 302.xxx.xxx-98, **a partir desta data**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 052/2026-TFMCS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **09/02/2026**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 255/2026, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **OLIVIA REGINA DE LIMA NELI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 18.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Decretos

DECRETO N.º 5.926/2026-TFMCS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"FIXA O VALOR MÍNIMO POR HECTARE, NAS TRANSMISSÕES DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA EFEITO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o valor mínimo por hectare, para efeito de recolhimento de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, nas transações de bens imóveis localizados na zona rural do município de Cafelândia/SP;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Laudo Técnico elaborado pela empresa contratada para o fim de realizar o levantamento do Valor da Terra Nua (VTN) no município de Cafelândia/SP, no exercício de 2026, atendo-se que referido valor é utilizado para apuração do ITR 2026, em consonância com a Instrução Normativa RFB 1.877 de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 50.090,97 (cinquenta mil, noventa reais e noventa e sete centavos) o valor mínimo por hectare, para efeito de recolhimento de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, nas transmissões de bens imóveis localizados na zona rural do município de Cafelândia/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dia do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.927/2026-TFMCS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"INSTITUI OS VALORES DA TERRA NUA – VTN PARA O ANO DE 2026 QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O CÁLCULO DO ITR"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição legais que lhe confere e

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Terra Nua para o ano de 2026, emitida pelo profissional MAURICIO SGOBI FALCÃO, Eng.º Agrônomo, CREA 5.070.562.422/SP.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1877/2019, de 14 de março de 2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Cafelândia para o ano de 2026, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa/ Cultura de Primeira	Lavoura Aptidão Regular/ Cultura de Segunda	Lavoura Aptidão Restrita/ Reflorestamento	Pastagem Plantada/ Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural/ Campo	Preservação da Fauna e Flora
2026	R$ 50.090,97 (cinquenta mil, noventa reais e noventa e sete centavos)	R$ 45.081,87 (quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)	R$ 36.065,50 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 28.672,07 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos)	R$ 25.088,06 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e seis centavos)	R$ 24.084,54 (vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN, obedeceram os critérios e metodologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando pesquisas de mercado realizadas e ao comportamento imobiliário local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – DME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa comissão do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (NAEEM).

Ana Lúcia Garcia Parro, Diretora Municipal de Educação de Cafelândia-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, altera a Resolução nº 001/2025 de 17 de fevereiro de 2025 e

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (NAEEM) fica constituída, a partir deste data, pelos servidores abaixo designados:

a) Presidente: Diretora de Escola, Maurina Inês Martins dos Santos, matrícula: 11867;
b) Professora de AEE: Graziela Guerra Espaciani de Alencar, matrícula: 9497;
c) Professora de AEE: Rosilene Belarmino, matrícula 12175;
d) Psicóloga: Mábila Aparecida Leme, matrícula: 9775;
e) Psicopedagoga: Meire Arena Leão, matrícula: 9691;
f) Educadora Física: Regiane Alevato Castro, matrícula: 759;
g) Assistente Social: Kely Cristina Santos Silva, matrícula 11928;
h) Supervisora de Ensino: Maria Izabel Cava Pari de Paula, matrícula: 11954;
i) Supervisora de Ensino: Rosangela Marques Gobato Rocha, matrícula: 12066.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

Cafelândia, 11 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GARCIA PARRO
Data: 11/02/2026 16:04:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ana Lúcia Garcia Parro

Diretora Municipal de Educação

Errata

ERRATA

Na publicação do Decreto N.º 5.925/2026-TFMCS, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Ano X, Edição n.º 1.841 do dia 10/02/2026.

Onde se Lê:

DECRETO Nº 5.XXX/2026-TFMCS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Leia-se:

DECRETO Nº 5.925/2026-TFMCS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Cafelândia, 26 de janeiro de 2026.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2.022
CONTRATO Nº: 25/2.023

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original e atualização monetária das tarifas estabelecidas, cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

Instituição Financeira: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n° 60.746.948/0001-12.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/01/2026 a 30/01/2027.

Da Atualização Monetária: Em razão da atualização monetária das tarifas, apurada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, perfazendo a correção de 3,897870%, fica alterada a cláusula 11 do Contrato.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária: Funcional Programática: 17.512.4002.2105.0000 — Gestão do Saneamento Urbano – 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Ficha 656, junto ao orçamento programa vigente do município.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento no inciso II do art. 57, §8º do art. 65, da Lei 8.666/93 e Cláusula XII do Contrato Original.

Data Assinatura: 21/01/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2.022
CONTRATO Nº: 11/2.023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e atualização monetária das tarifas estabelecidas, cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

Instituição Financeira: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/01/2026 a 06/01/2027.

Da Atualização Monetária: Em razão da atualização monetária das tarifas, apurada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período compreendido entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, perfazendo a correção de 4,177800%, fica alterada a cláusula 11 do Contrato.

Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 17.512.4002.2105.0000 — Gestão do Saneamento Urbano – 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Ficha 656, junto ao orçamento programa vigente do município.

Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula XII do Contrato Original.

Data Assinatura: 06/01/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2.022
CONTRATO Nº: 26/2.023

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, atualização monetária das tarifas estabelecidas e inclusão da modalidade de pagamento via PIX para o recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

Instituição Financeira: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob n° 90.400.888/0001-42.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/01/2026 a 30/01/2027.

Da Inclusão da Modalidade Pix: Em decorrência da inclusão da modalidade PIX, a Instituição Financeira fará jus à remuneração por transação efetivada, aplicando-se a mediana verificada em pesquisa de mercado realizada pelo CONTRATANTE, com as seguintes condições: a) Tarifa no valor correspondente a R$ 1,10 (um real e dez centavos) por transação; A presente inclusão tem fundamento na Lei Municipal nº 3.862, de 23 de março de 2023, que instituiu a obrigatoriedade da oferta de meios de pagamento digitais, e nas prerrogativas da Administração Pública de alterar unilateralmente os contratos para melhor adequação técnica aos seus objetivos e ao interesse público, conforme previsto no Art. 65, inciso I, alínea "a", e Art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, sempre mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, nos termos do Art. 58, § 2º, da mesma Lei.

Da Atualização Monetária das Tarifas: Ficam atualizadas as tarifas dispostas nas alíneas a, b, c e d da Cláusula 11 do Contrato, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, referente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, resultando no percentual de reajuste 3,897870%.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária: Funcional Programática: 17.512.4002.2105.0000 — Gestão do Saneamento Urbano – 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Ficha 656, junto ao orçamento programa vigente do município.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento no inciso II do art. 57, §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula XII do Contrato Original.

Data Assinatura: 23/01/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Apostilamentos

EXTRATO - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 84/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: EIDMAR PERUSSI ***519038**, CNPJ/MF sob n° 29.200.712/0001-36.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 84/2021, a partir do dia 17/02/2026.

Do Valor: Fica reajustado o valor do Km conforme índice IPCA apurado no período de 01/02/2025 a 31/01/2026 no percentual de:

- Rota 10 – 4,26%, passando para R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos), ficando acrescido o valor de R$ 2.856,00;

- Rota 11 - 4,26%, passando para R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), ficando acrescido o valor de R$ 3.360,00; e

- Rota 12 - 4,26%, passando para R$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos), ficando acrescido o valor de R$ 1.400,00.

Dotação Orçamentária: Fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R$ 7.616,00 (sete mil e seiscentos e dezesseis reais) onerando a seguinte verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção e Operação do Transporte da Educação: 12.361.3002.2026 – Ficha 303 (Rotas 10 e 11); e Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção e Operação do Transporte da Educação: 12.362.3003.2026 - Ficha 311 (Rota 12).

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra fundamentado no inciso XI, artigo 40 e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 2º, §1º, da Lei 10.192/01.

Cafelândia-SP, 10 de fevereiro de 2.026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

EXTRATO - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 85/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ISAQUE PEREZ DE MELO ***183528**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.349.641/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 85/2021, a partir do dia 14/02/2026.

Do Valor: Fica reajustado o valor do Km conforme índice IPCA apurado no período de 01/02/2025 a 31/01/2026 no percentual de: - Rota 08 – 4,26%, passando para R$ 6,99 (seis e noventa e nove reais), ficando acrescido o valor de R$ 6.322,00.

Dotação Orçamentária: Fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R$ 6.322,00 (seis mil e trezentos e vinte e dois reais) onerando a seguinte verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção e Operação do Transporte da Educação: 12.361.3002.2026 – Ficha 303.

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra fundamentado no inciso XI, artigo 40 e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 2º, §1º, da Lei 10.192/01.

Cafelândia-SP, 10 de fevereiro de 2.026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA -

Prefeita Municipal

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 03/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 23/01/2026 15:26:26

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/02/2026 08:58:59
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Mosaic Modelo:
Descrição: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO COM CONCENTRAÇÃO DE 20% (FLÚOR) PARA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Quantidade: 10.800 **Valor Unit.:** 3,23 **Valor Total:** 34.884,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS	288	05.585.964/0001-62	3,26	3,23		Sim
2	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	657	68.182.898/0001-08	3,24	3,24	0,31	Não
3	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	431	03.157.268/0002-00	4,00	4,00	23,46	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 11/02/2026 08:58:59
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KG Marca: Hidromar Modelo:
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12% (CLORO LÍQUIDO) PARA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Quantidade: 57.600 **Valor Unit.:** 2,19 **Valor Total:** 126.144,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS	271	05.585.964/0001-62	3,11	2,19		Sim
2	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	579	05.971.158/0001-22	3,11	2,20	0,46	Sim
3	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	066	68.182.898/0001-08	3,09	3,09	40,45	Não
4	LODES INDUSTRIA QUIMICA LTDA	959	08.281.692/0001-03	3,11	3,11	0,65	Não
5	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	659	03.157.268/0002-00	5,50	5,50	76,85	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 3 - ADJUDICADO - 11/02/2026 08:58:59
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: POLICLORETO DE ALUMÍNIO A 12%
Quantidade: 45.000 **Valor Unit.:** 1,86 **Valor Total:** 83.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LODES INDUSTRIA QUIMICA LTDA	620	08.281.692/0001-03	1,86	1,86		Não
2	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	230	68.182.898/0001-08	2,99	2,99	60,75	Não
3	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	580	03.157.268/0002-00	5,50	5,50	83,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 11/02/2026 08:58:59
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: KG Marca: Caldas Química Modelo:
Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 23.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS	836	05.585.964/0001-62	4,70	4,70		Sim
2	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	447	68.182.898/0001-08	4,71	4,71	0,21	Não
3	SANITOP COMERCIAL LTDA	773	53.710.803/0001-04	6,00	6,00	27,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 03/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 23/01/2026 15:26:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/02/2026 08:59:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Mosaic Modelo:
Descrição: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO COM CONCENTRAÇÃO DE 20% (FLÚOR) PARA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Quantidade: 10.800 **Valor Unit.:** 3,23 **Valor Total:** 34.884,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS	288	05.585.964/0001-62	3,26	3,23		Sim
2	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	657	68.182.898/0001-08	3,24	3,24	0,31	Não
3	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	431	03.157.268/0002-00	4,00	4,00	23,46	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/02/2026 08:59:03
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KG Marca: Hidromar Modelo:
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12% (CLORO LÍQUIDO) PARA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Quantidade: 57.600 **Valor Unit.:** 2,19 **Valor Total:** 126.144,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS	271	05.585.964/0001-62	3,11	2,19		Sim
2	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	579	05.971.158/0001-22	3,11	2,20	0,46	Sim
3	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	066	68.182.898/0001-08	3,09	3,09	40,45	Não
4	LODES INDUSTRIA QUIMICA LTDA	959	08.281.692/0001-03	3,11	3,11	0,65	Não
5	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	659	03.157.268/0002-00	5,50	5,50	76,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/02/2026 08:59:04
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: POLICLORETO DE ALUMÍNIO A 12%
Quantidade: 45.000 **Valor Unit.:** 1,86 **Valor Total:** 83.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LODES INDUSTRIA QUIMICA LTDA	620	08.281.692/0001-03	1,86	1,86		Não
2	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	230	68.182.898/0001-08	2,99	2,99	60,75	Não
3	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	580	03.157.268/0002-00	5,50	5,50	83,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/02/2026 08:59:04
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: KG Marca: Caldas Química Modelo:
Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 23.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS	836	05.585.964/0001-62	4,70	4,70		Sim
2	SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	447	68.182.898/0001-08	4,71	4,71	0,21	Não
3	SANITOP COMERCIAL LTDA	773	53.710.803/0001-04	6,00	6,00	27,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA